ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-586/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6573/2009
PROTOCOLO	:	956180
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
CARGO DO ORDENADOR	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2008
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO	:	ULISSES PEREIRA DE ALENCAR - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE SESRVIDORES DA PENITENCIÁRIA DE TRÊS LAGOAS/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 72.999,96

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2ª E 3ª FASES - TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTE DE SERVIDORES – INTEMPESTIVIDADE RELEVADA – JUSTIFICATIVA PROCEDENTE - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos termos aditivos e execução financeira do Contrato Administrativo nº 019/2008, celebrado entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Ulisses Pereira de Alencar - ME., como contratada., submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 23 de setembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo em parte o r. Parecer do

Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização idade da formalização do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6ºTermos Aditivos (fls. 016/017, 260/262, 281/283, 362/364, 444/446 e 461/263, respectivamente) ao Contrato Administrativo nº 019/2008 (fls. 004/013), celebrado entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, CNPJ/MF nº 03.983.632/0001-00, por seu Diretor Presidente, Senhor Deusdete Souza de Oliveira Filho, CPF/MF nº 390.304.151-34, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Ulisses Pereira de Alencar -ME., CNPJ/MF nº 05.747.932/001-16, por seu Representante, Senhor Ulisses Pereira de Alencar, CPF/MF nº 008.345.051-34,como contratada, tendo em vista que os referidos termos aditivos estão regularmente formalizados, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013

2. Declarar a pela regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato do Contrato Administrativo nº 019/2008, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts.120, III, § 4º, 171 e173, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Deusdete Souza de Oliveira Filho, CPF/MF nº 390.304.151-34, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.